



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 63/2024

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor abaixo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente nos termos da Lei Complementar 103/2020 e,

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação e Desempenho para Fins de Progressão Horizontal e a manifestação da Chefia de Divisão de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**:

Art. 1º -Fica concedida Progressão Horizontal ao servidor Magno Lúcio Rodrigues de Carvalho, passando de grau “B” para o grau “C”:

Servidor	CARGO	GRAU	GRAU
Magno Lúcio Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Limpeza	B	C

Art. 2º – Fica determinado à Divisão de Administração e Recursos Humanos proceder às anotações na pasta funcional do servidor, bem como tomar providências cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º – As despesas decorrentes das obrigações aqui previstas serão suportadas por dotações específicas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição do Mato Dentro, 20 de junho de 2024.

Sílvio Silvério Costa
Vereador Presidente

Av. JK, 380 – Centro – CEP: 35.860-000
Telefones: (31) 3868-1059, 3868-1080, 3868-2000
camaracmd@gmail.com ou camaracmd@yahoo.com.br